



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº068/2026

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Empresa **PLAYPRO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **35.265.064/0001-07**, não cumpriu com sua obrigação em apresentar as amostras exigidas em edital, após sagrar-se vencedora nos certames, Processo Licitatório nº190/2025, Pregão Eletrônico, objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG** e Processo Licitatório Nº056/2026, Pregão Eletrônico Nº026/2026, objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCEBURGO/MG”**.

CONSIDERANDO o memorando da Srta. Regiane da Silva Mariano, Pregoeira do Município de Arceburgo/MG, apontando descumprimento das obrigações previstas no edital e solicitando autorização de abertura do Processo Administrativo em desfavor da Empresa **PLAYPRO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **35.265.064/0001-07**.

CONSIDERANDO que o município tem o dever de apurar os fatos, e aplicar as penalidades cabíveis, tendo em vista a empresa não ter cumprido com as condições estabelecidas no Edital.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar o fato apontado, relacionado à Empresa **PLAYPRO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **35.265.064/0001-07**.

Art. 2º- Fica designada a Comissão Processante para apurar os fatos acima mencionados, composta pelos seguintes servidores:





Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 – Camila Soares de Souza Dias, Servidora Pública Efetiva, ocupante do cargo de Supervisor Educacional – PRESIDENTE;

2 – Tatiana Gonçalves Médici, Servidora Pública Efetiva, ocupante do cargo de Nutricionista – SECRETÁRIA;

3 – Bruno de Andrade Pianchão, Servidor Público Efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo Escolar;

§1º - A Comissão ora designada deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, devendo ser concluídos em 60 (sessenta dias), prorrogáveis, se necessário, a partir da data de sua instauração.

Art. 3º - Por tratar-se de princípio constitucional, a Comissão assegura à empresa investigada, amplo direito de defesa, sendo-lhe facultado o acompanhamento por advogado.

Art. 4º - Encerradas as diligências e concluídas as demais formalidades exigidas à espécie, remetem-se os autos à Chefe do Executivo, já com o relatório final.

Art. 5º - Como providências instrutórias deverão ser colhidos depoimentos dos representantes, de testemunhas eventualmente arroladas na defesa ou indicadas no decorrer do processo, desde que no interesse de apuração da verdade real sobre os fatos.

Art. 6º - Para instauração do Processo Administrativo junte-se aos autos:

I – a presente Portaria;

II – outros documentos que forem pertinentes.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arceburgo/MG, 28 de maio de 2026.

Margareth Oliveira Anacleto
Prefeita Municipal